



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2022.

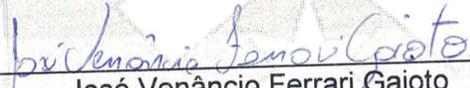
Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de especializada em serviços de publicação de atos oficiais.  
Em anexo encontra-se o termo de referência e demais documentos necessários para o trâmite do processo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais.

| ITEM                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | PREÇO MAX TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
| Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. | 160    | R\$ 926,40      |

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Realizar a publicidade legal obrigatória alcançando a eficácia das contratações municipais através das publicidades de súmulas, extratos de aviso de processos licitatórios e demais atos provenientes de licitações e suas etapas, conforme estabelece o ao Art. 3 da Lei 8.666/93, inciso I, Art. 4 da Lei 10.520/2002, § 1 do Art. 54 da Lei 14.133/2021 e demais leis em vigência.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.5. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

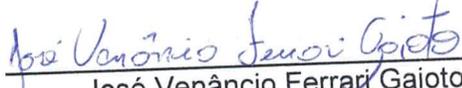
- 4.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
  - 4.3. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
  - 4.4. A publicação deverá ser realizada utilizando colunas com no mínimo 08 cm e no máximo 10 cm de largura, ajustando o tamanho proporcionalmente entre a largura e altura.
  - 4.5. Todas as publicações deverão ser legíveis. Caso alguma publicação esteja ilegível ou com erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou expensas para a contratante.
  - 4.6. As publicações deverão ser realizadas em (mínimo) cinco dias da semana (terça à sábado)
5. DO PAGAMENTO.
- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
    - 5.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 5.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.
  - 5.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
    - 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
    - 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

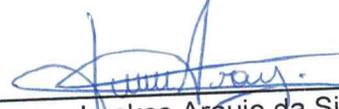


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

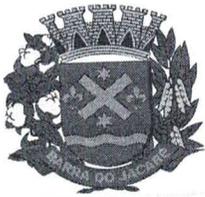
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6. Não manter a proposta.
- 6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 6.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
  - 6.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 6.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 6.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 6.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 6.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 6.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 6.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 6.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
  - 7.1. Parecer contábil em anexo.
8. FISCAL DO CONTRATO: Lucas Araujo da Silva

  
\_\_\_\_\_  
José Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretario de Administração e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Araujo da Silva  
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

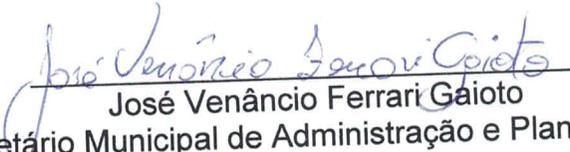
**Pedido Inicial de Licitação**

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Para: Setor de Licitações e Contratos

Prezados Senhores;

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais.  
Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, parecer contábil e demais documentos para dar continuidade no procedimento licitatório.

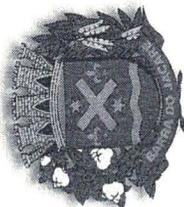
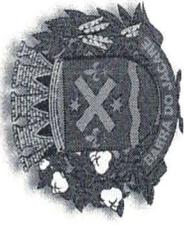
Atenciosamente,

  
José Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2022.

# Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000  
 Fone/Fax (43) 3537-1202



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | PRODUTO                                                                          | Und   | QTD   | JORNAL DO OESTE LTDA<br>00.640.115/000<br>1-40 | GENESIS MACHADO E CIA LTDA<br>26.272.797/000<br>1-70 | TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI<br>28.454.259/000<br>1-21 | EDITORIA FOLHA NORTE LTDA<br>09.399.259/000<br>1-21 | Banco de Preços | MÉDIA    | MÉDIA TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|----------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais. | cm/co | 5.760 | R\$ 6,80                                       | R\$ 6,20                                             | R\$ 4,95                                              | R\$ 5,50                                            | R\$ 5,50        | R\$ 5,79 | R\$ 33.350,40 |
|      |                                                                                  |       |       | R\$ 39.168,00                                  | R\$ 35.712,00                                        | R\$ 28.512,00                                         | R\$ 31.680,00                                       |                 |          |               |

**Responsável pela Coleta**

Roger Adam Braian de Araujo Santos

*(Handwritten Signature)*  
 Roger Adam Braian de Araujo Santos

# Folha do Norte

paranaense

O jornal da nossa região!

Editora Folha do Norte LTDA ME - CNPJ: 09.399.259/0001-21  
Av. Comendador Luiz Meneghel, 554 - Bandeirantes/PR  
Tel. (43) 3542-2599 - email: contatofolhadonorte@gmail.com

Ao  
Departamento de Finanças  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Conforme solicitado, segue orçamentos em dois módulos.

| MÓDULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO |                                     |      |                |                |               |
|-------------------------------|-------------------------------------|------|----------------|----------------|---------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                           | QTDE | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                             | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS | 12   | MESES          | R\$ 1.330,00   | R\$ 15.960,00 |

Orçamento válido 30 dias

| MÓDULO: CM/COLUNA                   |  | VALOR CM/COLUNA |
|-------------------------------------|--|-----------------|
| DESCRIÇÃO                           |  |                 |
| SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS |  | R\$ 5,50        |

Orçamento válido 30 dias

Bandeirantes, 03 de agosto de 2022

Editora Folha do Norte Ltda ME  
CNPJ 09.399.259/0001-21

Atenciosamente,

  
EDITORA FOLHA NORTE LTDA ME  
MARCIA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA  
Sócia-administradora

Marcia Moskado  
Jornalista  
MTB 3271



**Caixa de entrada**

Atualizar | Clear email

Respostas | Responder | Responder em nome de

Examinar | Excluir | Arquivo | Marcar | Mais

Spam | 5

Lixeira

Arquivos

| Assunto                                                                                   | Data       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Mensagens 1 - 100 de 498                                                                  | Qui, 10:13 |
| SINDACS Sindicato dos Agentes Comu. Ofício para implementação do piso salarial - SINDACS. | Qui, 08:00 |
| ICAM PR                                                                                   | Qui, 11:10 |
| Gerado Martins Portal da Cidade                                                           | Qui, 11:43 |
| Orçamento Portal da Cidade Jacareizinho                                                   | Qui, 11:43 |
| portajno.com                                                                              | Qui, 11:43 |
| Re: cotação                                                                               | Qui, 10:32 |
| <b>FOLHA DO NORTE PARANAENSE</b>                                                          | Qui, 09:42 |
| Re: cotação                                                                               | Qui, 09:37 |
| Gerado Martins Portal da Cidade                                                           | Qui, 09:37 |
| Gerado Martins Portal da Cidade                                                           | Qui, 09:37 |
| Orçamento para publicação no Portal da Cidade Jacareizinho                                | Qui, 09:37 |
| Lucimara Fracaro                                                                          | Qui, 09:37 |
| RE: cotação                                                                               | Qui, 13:44 |
| comercial@systematravao.com.br                                                            | Qui, 13:44 |
| proposta e condições para contratação                                                     | Qui, 13:44 |
| cc:ref@correl.com.br                                                                      | Qui, 13:44 |
| Cadastro Multinetrário Aplicado à Gestão Territorial                                      | Qui, 13:13 |
| Ouvredora - IPI Barra do Jacaré                                                           | Qui, 13:13 |
| Fwd: PORTARIA N°SP No 114, DE 29 DE JULHO DE 20                                           | Qui, 13:12 |
| licitacao@fatebarraca.pr.gov.br                                                           | Qui, 13:12 |
| ITAMBARACA                                                                                | Qui, 13:12 |
| comercial@systematravao.com.br                                                            | Qui, 13:12 |
| RES: A/C LUKAS                                                                            | Qui, 13:05 |
| comercial@systematravao.com.br                                                            | Qui, 13:05 |
| A/C LUKAS                                                                                 | Qui, 13:05 |
| Jasleine Feix (Outgoing)                                                                  | Qui, 13:05 |
| Fwd: proteçe alarmes                                                                      | Qui, 13:05 |

**Re: cotação** | De: FOLHA DO NORTE PARANAENSE | Data: Qui, 10:32

Bom dia...

Segue em anexo orçamento nos dois moldulos solicitados: despesas e valor em colunna.

Ficamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Obs: segue email caso necessite realizar outras cotações: [jornal.fdn@correl.com.br](mailto:jornal.fdn@correl.com.br) (Município de Sertãozinho)

Cordialmente

Márcia Moskato

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 09:25, Francine - IPI Barra do Jacaré <[Francine@barraojacare.pr.gov.br](mailto:Francine@barraojacare.pr.gov.br)> escreveu:

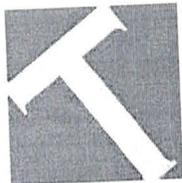
**BOM DIA.**

**ESTOU REALIZANDO COTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS.**

**FICO NO AGUARDO DE SEU ORÇAMENTO.**

**ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**(43) 3537-1212**

Assessor: [www.folhadonortepr.com.br](http://www.folhadonortepr.com.br)  
 Editora Folha do Norte Ltda ME - "Jornal Folha do Norte PR"  
 CNPJ - 09.399.259/0001-21  
 Endereço: Av. Comendador Luiz Meneghini, 554 - Centro  
 CEP - 86.360-000 Bandeirantes/PR Tel. (043) 3542-2599



# TRIBUNA DO VALE

TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI - ME - CNPJ - 28.454.259/0001-21 - Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138

Santo Antº da Platina- Pr - Fone: (43) 3534-4114 - (43) 9 9619-9645

Email: [tribunadovale@uol.com.br](mailto:tribunadovale@uol.com.br) - [tribunadovale1@gmail.com](mailto:tribunadovale1@gmail.com)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: TV Editora e Gráfica Eireli - Me

Endereço: Antônio de Castro Villas Boas, 138

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR. -

CNPJ: 28.454.259/0001-21.

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do item abaixo descrito:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|------|---------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | AVISO TP06    | CM/COL  | 36     | 4,95                   | R\$ 178,20              |

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Declaro para os devidos fins que os preços aqui propostos estão dentro dos preços praticados pelo mercado.

Santo Antônio da Platina, em 28 de Julho de 2022.

Atenciosamente

TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI  
CNPJ: 28.454/259/0001-21  
BENEDITO FRANCISQUINI  
CPF: 277.889.549-34

11

webmailbarredojacare.pr.gov.br/?task=email&inbox=INBOX
Detalhe da compra
Mercado Spos - Tu propia tie...
Banco de Preços

Enviar
Responder
Responder em massa
Excluir
Arquivar
Restaurar
Mais

**Caixa de entrada** Mensagens: 1 - 100 de 498

**Respostas**

**Enviados**

**Spam**

**Lixeira**

**Arquivo**

**Fwd: PORTARIA MJSP Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 20...**  
 licitacao@tamboraca.pr.gov.br 29/07/2022 15:32  
**ITAMBARACA -**  
 comercial@systematrava.or.com.br 29/07/2022 13:12  
**RES: A/C LUKAS**  
 comercial@systematrava.or.com.br 29/07/2022 13:06  
**A/C LUKAS**  
 Jakerine feiv lourenço 29/07/2022 16:39  
**Fwd: protege alarmes**  
 marta.do.vale 28/07/2022 15:33  
 (sem assunto)

**Orgamento telefonica** 28/07/2022 15:35  
 sandra.res@wtefone.com.br 28/07/2022 10:07  
**ORÇAMENTO MANUTENÇÃO PABX - WR TELEFONIA**  
 IGMW PR 28/07/2022 08:00  
**Gestão e Controle Interno de Patrimônio do Setor Púb...**  
 IGMW PR 27/07/2022 08:00  
**GESTÃO EFICIENTE DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL PR -**  
 Ana silva 26/07/2022 16:09  
**RES: Acompanhamento de processo - Banco de Preços**  
 ana.silva@negocospublicos.com.br 26/07/2022 14:44  
**Acompanhamento de processo - Banco de Preços**  
 Izaque Cesar Ramos 25/07/2022 17:19  
**DEMONSTRATIVOS**  
 Marcia Bounaszar 25/07/2022 15:41  
**Proposta - CT**  
 Marcia Bounaszar 25/07/2022 15:40  
**Proposta - PGV**  
 marie galavoti 25/07/2022 09:37

**(sem assunto)**  
 De: Tribuna do Vale Date: 28/07/2022 15:33

Todas

Atos Oficiais - barra.pdf (v...  
 barra do Jakerine.pdf (v169...  
 Baixar todos os anexos

22°C Pred ensolarado 05/09/2022

## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **GENESIS MACHADO E CIA LTDA- ME**, (JORNAL CORREIO DO NORTE) estabelecida na Rua PiauÍ, 1546, Bairro Santa Isabel, Município de Siqueira Campos, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.272.797/0001-70, apresenta a seguinte proposta ao **MUNICÍPIO DA BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ**

| Descrição do Serviço        | Unidade de medida    | Valor Unitário |
|-----------------------------|----------------------|----------------|
| PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | CENTIMENTO DE COLUNA | R\$ 6,20       |

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

### Especificações.

Fonte: Arial, tamanho 8 (oito).

Espaçamento entre caracteres; Normal

Largura da coluna: Coluna com 4,5cm no mínimo.

Espaço entrelinhas: Automático ou Simple

Recuo das margens: Esquerda e direita: 0 (zero)

Alinhamento de Parágrafo: Justificado.

Publicação e circulação: - Diária (Terça a sábado)

Prazo de Publicação dos Atos: 1 (um) dia a contar da data do recebimento do material.

Siqueira Campos, 04 de AGOSTO de 2022.

GENESIS JESUS MACHADO:76966593915  
66593915

Assinado de forma digital  
por GENESIS JESUS  
MACHADO:76966593915  
Dados: 2022.08.04  
14:10:38 -03'00'

---

**GENESIS MACHADO E CIA LTDA**  
CNPJ: 26.272.797/0001-70  
**REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS JESUS MACHADO**  
CPF: 769.665.939-15/ RG 3.335.625-5

13

Sobre: Ofício suporte

webmailbarra@jacaree.pr.gov.br?task=mail&inbox=INBOX

WhatsApp

Detalhe da compra

Enviar

Contatos

Configurações

Finanças@barra@jacaree.pr.gov.br

1301

03/08/2022

13:01

Onida Fria

Selecionar

Agrupamento por assunto

Enviar

Atualizar

Carar email

Caixa de em...

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Responder

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Recarregar

Mais

Mensagens 1 - 100 de 500

Hoje 10:38

Comunicado REPARC IBSGE

Seminário "Com um Censo bem executado os M...

**JORNAL - JCN CORREIO DO NORTE** Hoje 09:40

**Enviando por email Cotação BARRA DO JACARÉ ...**

SINDACS Sindicato dos Agentes Comu...

Ofício para implementação do piso salarial - SINDACS

Qua, 10:10

ICSAH PE

Qua, 08:03

Financiamento do SUAS (18 e 19/08)

Qua, 12:10

Gerado Martins Portal da Cidade

Orçamento Portal da Cidade Jacarezinho

Qua, 11:43

portajm.com

Re: cotação

Qua, 10:32

FOLHA DO NORTE PARANAENSE

Re: cotação

Qua, 09:42

Gerado Martins Portal da Cidade

Fwd: Orçamento para publicação no Portal da Cidade

Qua, 09:37

Orçamento para publicação no Portal da Cidade Jacare...

Qua, 09:37

LUCIANA FRACARO

RE: cotação

Ter, 13:44

comercial@systemtraxsa.or.com.br

proposta e certifies para contratação

Seg, 14:45

ceet@corerf.com.br

Cadastro Multifinalitário Aplicado à Gestão Territorial

Seg, 13:15

Ouvidora - IPM Barra do Jacaré

Fwd: PORTARIA N° 114, DE 29 DE JULHO DE 20

29/07/2022 15:24

licitacao@barra@jacaree.pr.gov.br

TTAMPARACA -

comercial@systemtraxsa.or.com.br

29/07/2022 13:12

RES: A/C LUKAS

Segue cotação

Obter o Outlook para Android

Enviando por email Cotação BARRA DO JACARÉ - 2022.pdf

De JORNAL - JCN CORREIO DO NORTE

Hoje 09:40

Todas

Cotação BARRA DO JACARÉ ...

# JORNAL DO OESTE

Toledo – PR. 08 de Agosto de 2022

Para  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Sr. ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTO

M.D. Secretário de Finanças

BARRA DO JACARÉ – PR.

Assunto: Orçamento Órgão Oficial.

Pelo presente, apresentamos nosso orçamento para publicação dos atos oficiais desta Municipalidade, em jornal impresso com edições diárias.

Nosso valor será de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) por cm/col.

Neste valor estão inclusos todas as despesas com impostos, matéria prima e mão de obra.

Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sendo para o momento.

Atenciosamente

JORNAL DO OESTE LTDA  
Armando Staudt Manfroi

00.640.115/0001-40

JORNAL DO OESTE LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926  
CEP: 85904-270  
TOLEDO - PR.





16

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2020

Relatório gerado no dia 08/08/2022 10:51:04 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: publicação, impressão de jornal / revista / livro

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                            | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO      | TOTAL          |          |
|------------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------|----------------|----------|
| 1 / 1                        | 1                                     | R\$ 5,50 (un)  | -          | R\$ 5,50                      | R\$ 5,50       |          |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                         |                |            | Identificação                 | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR |                |            | NºPregão:92022<br>UASG:987693 | 14/03/2022     | R\$ 5,50 |
| Valor Unitário               |                                       |                |            |                               |                | R\$ 5,50 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

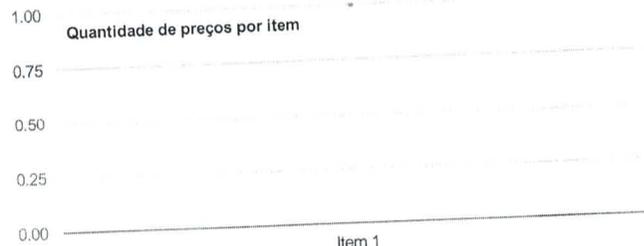
Valor Global: R\$ 5,50

Valor do item em relação ao total

● 1) publicação,...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Item 1: publicação, impressão de jornal / revista / livro

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Observação

Quantidade Descrição  
1 Unidade contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da administração pública municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade

R\$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro - contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade

CatSer: - 10049 - PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO

Data: 14/03/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:987693

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2022 08:30

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 45.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$ 5,50

80.192.081/0001-08 EDITORA JURITI LTDA  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade

|         |             |                  |                  |                |                              |
|---------|-------------|------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:        | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                       |
| PR      | Pato Branco | R CARAMURU, 1267 | ANDRE            | (46) 3220-2066 | jornal@diariosudoeste.com.br |



## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - publicação, impressão de jornal / revista / livro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administração

Data: 08/08/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração, a realizar o processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 142/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

## 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

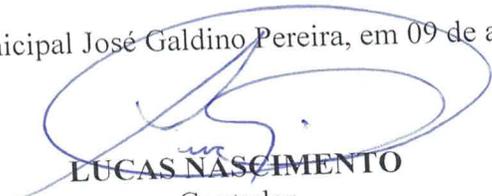
### 02.001 GABINETE DO PREFEITO

#### 04.122.0003.2003 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

| Item | Histórico                                      | Natureza        | Conta | Fonte  |
|------|------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|
| 01   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 00290 | 00.000 |
| 02   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00.00 | 00290 | ea.000 |

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2022

  
LUCAS NASCIMENTO

Contador



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2022 - NA FORMA ELETRÔNICA. (Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014).

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais., conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/10/2022 às 08h29 min. do dia 19/10/2022.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/10/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/10/2022.

**LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 33.350,40 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

- 270
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
  - ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
  - ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica
  - ANEXO 13** Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco
  - ANEXO 14** Declaração de recebimento

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1 O processo é exclusivo à participação de empresas MEI, ME e EPP.

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou

indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

**c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia

definição de senha privativa.

- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo **prazo de 2 (duas) horas**, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail **pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues**. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada,

na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja**

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

### e) "prática obstrutiva":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;
- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;
- 14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo

observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

### 14.3 Dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                             |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática      | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2022                 | 290              | 02.001.04.12<br>2.0003.2003 | 0                | 3.3.90.39.0<br>0.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022                 | 290              | 02.001.04.12<br>2.0003.2003 | 0                | 3.3.90.39.0<br>0.00 | Do Exercício             |

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);

- 37
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 01/09/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 23819                     | Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. | 5.760,00   | UN      | 5,79         | 33.350,40          |
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              | 33.350,40          |

### 3- TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais.

| ITEM                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | PREÇO MAX TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
| Serviços de publicação em jornal com abrangência regional. Serviços de publicação de Avisos de Licitação, Atos, Relatórios e demais publicações que necessitarem de divulgação na imprensa comercial. | 5.760  | R\$ 33.350,40   |

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Realizar a publicidade legal obrigatória alcançando a eficácia das contratações municipais através das publicidades de súmulas, extratos de aviso de processos licitatórios e demais atos provenientes de licitações e suas etapas, conforme estabelece o ao Art. 3 da Lei 8.666/93, inciso I, Art. 4 da Lei 10.520/2002, § 1 do Art. 54 da Lei 14.133/2021 e demais leis em vigência.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
  - 4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 4.1.5. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.
- 4.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- 4.3. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- 4.4. A publicação deverá ser realizada utilizando colunas com no mínimo 08 cm e no máximo 10 cm de largura, ajustando o tamanho proporcionalmente entre a largura e altura.
- 4.5. Todas as publicações deverão ser legíveis. Caso alguma publicação esteja ilegível ou com erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou expensas para a contratante.
- 4.6. As publicações deverão ser realizadas em (mínimo) cinco dias da semana (terça à sábado)

#### 5. DO PAGAMENTO.

- 36
- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
    - 5.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 5.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.
  - 5.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
    - 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
    - 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
    - 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
    - 6.1.6. Não manter a proposta.
  - 6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 6.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
    - 6.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 6.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 6.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 6.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 6.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - 6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. Parecer contábil em anexo.

8. FISCAL DO CONTRATO: Lucas Araujo da Silva.

  
José Venâncio Ferrari Galoto  
Secretário de Administração e Planejamento

  
Lucas Araujo da Silva  
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2022.

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais., destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 43/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2022                 | 290              | 02.001.04.122.0003.2003 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2022                 | 290              | 02.001.04.122.0003.2003 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, *contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.*

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 43/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

301  
R

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666/66 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)
- r) Declaração de recebimento (Anexo 14)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 43/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

\_\_\_\_\_  
(Contado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- 44
- II). apresentar lance de preço;
  - III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
  - IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
  - VI). apresentar e retirar documentos;
  - VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - VIII). assinar documentos relativos às propostas;
  - IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

47

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| RESPONSÁVEL FINANCEIRO     |           |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MS  
A

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do edital:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Órgão comprador:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Marca do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Especificação do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):                                                                                                                                                                                                                                     |
| Preço inicial para o item (em R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).                                                                                                            |
| <b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b><br><b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b> |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO /2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2021, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

91  
20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2022.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO 13

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Contratação ....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)

**ANEXO 14**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 41/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Data:** 29/08/2022

Prezado Senhores:

Encaminhamos pasta da licitação Pregão 43-2022, para análise e emissão do Parecer Jurídico, referente ao edital.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nathan L. G. Zanatta  
Assistente Administrativo



# REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 261/2022

**Processo Administrativo:** 92/2022;

**Pregão Eletrônico:** 43/2022;

**Tipo:** Menor preço, em regime de menor valor global por lote

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviços de publicações de atos oficiais

**Custo Máximo Global:** R\$33.350,40 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como objeto a contratação de serviços de publicações de atos oficiais. O valor máximo permitido para este processo será de R\$33.350,40 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) conforme consta no Edital de Pregão nº 43/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação; (4) parecer contábil nº 142/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) ato de nomeação do pregoeiro

É o relatório.

#### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º,

R.M



# REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma eletrônica, conforme definido pela entidade gestora.

### 3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há ao menos 05 (cinco) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR *([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...])*.

### 4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 142/2022, a existência de dotação orçamentária para este certame, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, no presente certame, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

### 6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

R.M



97 10

**REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

Barra do Jacaré/PR, 03 de outubro de 2022.

*Rafael A. Melhado*

---

**RAFAEL AUGUSTO MELHADO**

Advogado - OAB/PR 105.600

9108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 43/2022.**  
(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.
- 1.2 R\$ 33.350,40 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Quarenta Centavos).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/10/2022 às 08h29 min. do dia 19/10/2022.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/10/2022.

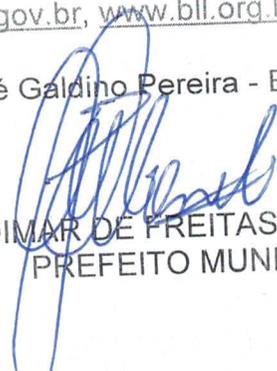
**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 03/10/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

59

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 43/2022. (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

**1.0.**  
**DO OBJETO**

1.1.  
Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de Referência e demais quesitos do edital.

1.2  
R\$ 33.350,40 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

**2.0.**  
**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1.  
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/10/2022 às 08h29 min. do dia 19/10/2022.

2.2.  
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/10/2022.  
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/10/2022.

**3.0.**  
**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1.  
Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0.**  
**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1.  
Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 03/10/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:4E043D4B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2022. Edição 2618  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>